

mam

apoie

o museu

A photograph showing the backs of two people looking at a painting on a wall. The person on the left has long, light-colored hair with a blue braid and wears a patterned orange and brown garment. The person on the right has short, curly reddish-brown hair and wears a white cable-knit sweater and a colorful patterned scarf. The painting they are looking at depicts a landscape with a body of water and buildings in the distance.

coletivamente somos mais!

Apoie o **mam são paulo** em sua missão de promover a transformação social por meio da cultura, arte e educação. Existem diversas maneiras de apoiar o museu.

saiba como a seguir!

**clique na opção desejada para ser
direcionado à seção explicativa**





quero apoiar o
mam

quero
abater impostos

IR
(até 6% do
valor devido)



a **Lei Federal de Incentivo à Cultura** possibilita que doações e patrocínios a ações artísticas e culturais sejam abatidas do **imposto de renda**

pessoas físicas que declaram pelo formulário completo podem deduzir doações de até 6% do **imposto de renda** devido, sem prejudicar a dedução de gastos com saúde e educação

veja como fazer:

1



estimar o valor, preencher a ficha de doação e enviar para o e-mail doacao@mam.org.br

2



você receberá por e-mail os dados bancários para realizar o depósito

3



concluído o depósito, o **mam** emitirá o **recibo de mecenato** em três vias: a primeira é sua, a segunda da Secretaria Especial da Cultura e a terceira do **mam**

4



inclua o recibo em sua próxima **declaração do imposto de renda** e receba o abatimento

quero apoiar o mam

quero
abater impostos

o **Pro-Mac** - Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - possibilita o patrocínio a ações artísticas e culturais na cidade de São Paulo por **pessoas físicas e empresas**, com abatimento de até 20% do valor devido no **ISS** ou no **IPTU**

IPTU
(até 20% do
valor devido)

continua...

1



cadastre-se no site
smcsistemas.prefeitura.sp.gov
.br/promac/

o cadastro é pessoal e
intransferível, vinculado a seu CPF
e você pode se cadastrar o ano
todo com os documentos:

- RG ou RNE
- CPF
- comprovante de residência dos últimos 3 meses
- carnê do IPTU
- declaração de que o imóvel não se encontra alugado ou contrato de locação (caso seja locatário)



SECRETARÍA DE SALUD
GOBIERNO DEL ESTADO DE MICHOACÁN



SOMATORIOS

**CONSEJO ASISTENCIAL
DE SU ALFARQUE**

**CONSEJO FAMILIAR
PREVENTIVO DE EMERGENCIAS**

Toda la información de la página

INCIDENTARIO

O Programa de Municipal de Apoyo a Proyectos Comunitarios – Procomi, instituido por la Ley 15-80/2013 y reglamentado por Decreto 17-01/2016, tiene como finalidad promover el desarrollo y el bienestar de las comunidades y municipios de Michoacán, a través de acciones conjuntas con otros programas de apoyo a las comunidades y municipios de Michoacán – OEA y el Programa Estatal de Fortalecimiento Comunitario – OEF.

Este es el nuevo formato de solicitud de apoyo a proyectos comunitarios.

Se anexa la normativa de la Ley y el formato del modelo (OEA) del Estado para la recepción de proyectos de las poblaciones que han estado recibiendo ayuda, así como:

– Una guía para las comunidades que complete cada línea de manera focal de acuerdo con el nivel de población.

Calculus de presupuesto: dentro de la **Hoja de cálculo:**

Calculus de presupuesto: dentro de la **Hoja de cálculo:** el programa anterior de 10 y 12 años.

O el presupuesto anual incrementado en 10 y 12 años.

Para más ayuda con preguntas, cliquear en el botón:

INCIDENTARIO

ATENCIÓN!

PREGUNTA FISCAL

ATENCIÓN!

PREGUNTA JURÍDICA

ATENCIÓN!

División de Fortalecimiento de la promoción al programa de COVID-19 y asistencia del PROCOMI, SE/COMI, SE/COMI y Comités comunitarios de Promoción

IPTU

(até 20% do valor devido)



2

aguarde aprovação conferindo na aba **resultado inscrição** para comunicar ao **mam** quando for confirmada



3

insira na plataforma as certidões:

- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Cadastro Informal Municipal - CADIN municipal



4

contrato de incentivo será preenchido pelo **mam** com seus dados e assinado em 3 vias



o **mam** encaminha uma das vias à Secretaria Municipal de Cultura

5

você receberá por email **autorização única de depósito** que será correspondente ao valor total do contrato de incentivo firmado com o **mam**. O valor indicado estará “reservado” para ser depositado pelo incentivador



6



você deverá realizar o **depósito diretamente na conta do projeto** (de, no máximo, 20% do valor total da parcela mensal do imposto) e encaminhar ao **mam** o comprovante de depósito com cinco dias de antecedência ao vencimento do imposto

dúvidas Pro-Mac

cadastrospromac@
prefeitura.sp.gov.br

a **Lei Federal de Incentivo à Cultura** possibilita que doações e patrocínios a ações artísticas e culturais sejam abatidas do **imposto de renda**

peessoas jurídicas tributadas pelo lucro real podem deduzir patrocínios de até 4% do imposto de renda devido

veja como fazer:

minha empresa
quer apoiar o **mam**

minha empresa
quer deduzir do

IR
(até 4% do
valor devido)



1

entre em contato
com a equipe de
parcerias do mam
parceiros@mam.org.br



2

vamos te apresentar
as **categorias** de
aportes disponíveis e
as **contrapartidas**
correspondentes
a cada uma



3

os dados bancários do
projeto e a aprovação
publicada no **diário oficial**
serão compartilhados pelo
museu com você para que o
depósito seja realizado



encaminhe o comprovante do
depósito ao **mam** para
emissão do recibo de
mecenato em três vias: a sua,
a do **mam** e a da Secretaria
Especial da Cultura

4

após o aporte, o contrato de patrocínio será elaborado pelo
departamento jurídico do **mam**, conforme proposta aprovada,
com vigência de 12 meses



minha empresa
quer apoiar o **mam**

minha empresa
quer deduzir do

IR
(até 4% do
valor devido)



5

entrega das contrapartidas



minha empresa
quer apoiar o **mam**

minha empresa
quer deduzir do

ProAC ICMS (Programa de Ação Cultural) ou **PAC** (Programa de Ação Cultural) possibilita o patrocínio a ações artísticas e culturais por **pessoas jurídicas** que contribuam para o ICMS no Estado de São Paulo, com abatimento de parte do valor a ser pago.

Contribuem para o **ICMS empresas** que realizam, com frequência ou em grande quantidade, operações de circulação de mercadorias (por exemplo, venda, transferência e transporte) ou serviços de transporte interestadual ou intermunicipal e comunicações.

veja como fazer:

ICMS
(até 3% do
valor devido)



1



cadastre-se no site
pfe.fazenda.sp.gov.br
e lá consulte:

- o aviso de Habilitação de Patrocinador do PAC (Programa de Ação Cultural), que confirma seu credenciamento - as habilitações acontecem mensalmente e são renovadas automaticamente pela Secretaria da Fazenda
- o limite individual do contribuinte em percentual e o valor máximo autorizado para ser utilizado como crédito
- dados do projeto e aprovação publicada no DOU que foram compartilhados para que o aporte seja realizado através da plataforma

nota

no site da Secretaria da Fazenda ainda consta a nomenclatura antiga do ProAC, você verá da seguinte forma: PAC.

2



faça o repasse por meio de pagamento de boletos bancários que sua própria empresa emite pelo site da Secretaria da Fazenda.

o boleto bancário será válido para recolhimento até o último dia útil do mês de validade da habilitação

o valor máximo que a empresa pode destinar a projetos culturais aprovados pelo ProAC ICMS varia segundo o imposto apurado no ano anterior

dentro desse limite máximo, a empresa poderá abater 100% do valor doado

o valor repassado é descontado do ICMS devido pela empresa dentro do mesmo mês e, dessa forma, o retorno do valor investido é **praticamente imediato!**

dúvidas ProAC ICMS

proacicms@sp.gov.br

financeiroproac@sp.gov.br

ICMS

(até 3% do
valor devido)



minha empresa
quer apoiar o **mam**

minha empresa
quer deduzir do

o **Pro-Mac** - Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - possibilita o patrocínio a ações artísticas e culturais na cidade de São Paulo por **pessoas físicas** e **empresas**, com abatimento de até 20% do valor devido no **ISS** ou no **IPTU**

IPTU ou **ISS**
(até 20% do
valor devido)

continua...

1



cadastre-se no site
smcsistemas.prefeitura.sp.gov.br
/promac/

o cadastro é pessoal e
intransferível, vinculado a seu
CNPJ e você pode se cadastrar o
ano todo com os documentos:

- cartão do CNPJ
- estatuto ou Contrato Social
- Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM)
- RG ou RNE e CPF do(s) Represente(s) Legal(is)
- comprovante de sede dos últimos 3 meses
- em caso de doação a partir do IPTU, anexar também Carnê e Contrato de Locação (somente se for locatário)

IPTU ou ISS
(até 20% do
valor devido)



2

aguarde aprovação conferindo na aba **resultado inscrição** para comunicar ao **mam** quando for confirmada



3

insira na plataforma as certidões:

- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Cadastro Informal Municipal - CADIN municipal
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS



4

contrato de incentivo será preenchido pelo **mam** com seus dados e assinado em 3 vias



o **mam** encaminha uma das vias à Secretaria Municipal de Cultura

5

você receberá por email **autorização única de depósito** que será correspondente ao valor total do contrato de incentivo firmado com o **mam**. O valor indicado estará “reservado” para ser depositado pelo incentivador



6



você deverá realizar o **depósito diretamente na conta do projeto** (de, no máximo, 20% do valor total da parcela mensal do imposto) e encaminhar ao **mam** o comprovante de depósito com cinco dias de antecedência ao vencimento do imposto

dúvidas Pro-Mac
cadastrospromac@
prefeitura.sp.gov.br